**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 105/2021**

**De 06 de dezembro de 2021**

**DO OBJETO**: Aquisição de materiais para manutenção de veículo da frota 102 para suprir a necessidade do serviço público da Secretaria de Agricultura do município de Campo Belo do Sul.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Pneu 11.00 R22 Firestone FS 557 | 02 | R$2.313,00 | R$4.626,00 |
| 02 | Câmara ar 11.00/22 Maggion | 02 | R$125,00 | R$250,00 |
| 03 | Protetor aro 22 SBN | 02 | R$52,00 | R$104,00 |
|  |  |  | **Total R$4.986,00** |

**CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direto Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

PIPPI PNEUS LTDA – CNPJ N° 89.079.354/0009-34, com sede na BR 282 Plínio Arlindo de Nes, 6821 D, Pavilhão 02 – Trevo, Chapecó, Santa Catarina, CEP: 89.810-740.

Dispensa de licitação para aquisição de materiais para manutenção de veículo da frota 102 para suprir a necessidade do serviço público da Secretaria de Agricultura do município de Campo Belo do Sul, em conformidade com anexos, no valor total de R$4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).

**A JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme a Lei 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais), para aquisição de materiais para manutenção de veículo da frota 102 para suprir a necessidade do serviço público da Secretaria de Agricultura do município de Campo Belo do Sul, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos produtos adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando também todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 01 – Fonte de recurso: 1000

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 45/2021, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo do Sul, Santa Catarina.

06 de dezembro de 2021.

**Claudiane Varela Pucci**

**Prefeita Municipal**